

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 316

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

101.8.00.1 - Pessoal Variável	8.000,00
101.8.00.2 - Material Permanente	10.000,00
101.8.00.3 - Material de Consumo	500,00
101.8.00.4 - Despesas Diversas	9.500,00
121.8.09.2 - Material Permanente	10.000,00
121.8.09.3 - Material de Consumo	20.000,00
121.8.09.4 - Despesas Diversas	5.000,00
241.8.85.1 - Pessoal Variável	120.000,00
241.8.85.3 - Material de Consumo	20.000,00
251.8.63.3 - Material de Consumo	100.000,00
251.8.63.4 - Despesas Diversas	80.000,00
261.8.81.1 - Pessoal Variável	13.000,00
311.8.81.4 - Despesas Diversas	20.000,00
321.8.82.1 - Pessoal Variável	110.000,00
361.8.87.3 - Material de Consumo	20.000,00
521.8.77.4 - Despesas Diversas	150.000,00
611.8.48.4 - Despesas Diversas	10.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito do artigo anterior terá cobertura nas seguintes fontes financeiras:-

I - Anulação total das dotações orçamentárias:-

301.8.80.4 - Despesas Diversas	6.000,00
431.8.39.2 - Material Permanente	50.000,00
921.8.94.4 - Despesas Diversas	5.956,70

II - Anulação parcial das dotações orçamentárias:-

211.8.89.2 - Material Permanente	5.000,00
251.8.63.2 - Material Permanente	180.000,00
251.8.63.4 - Despesas Diversas	26.000,00
321.8.82.4 - Despesas Diversas	20.000,00
351.8.81.4 - Despesas Diversas	80.000,00
431.8.39.4 - Despesas Diversas	5.000,00
471.8.51.2 - Material Permanente	1.000,00



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

641.8.98.4 - Despesas Diversas	43.000,00
721.8.91.4 - Despesas Diversas	10.000,00

III - Por conta do saldo a se verificar no corrente
exercício 268.063,30

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de outubro de 1956.

(Alvaro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.

Secretário da P. M.